

---

**Clipping n° 1249**

, 17 Janeiro 2014 - 10:55:36

**Veja os novos valores do seguro-desemprego depois do aumento do m ínimo** S ÃO PAULO - Com aumento do sal ário m ínimo, passando de R\$ 678 para R\$ 724, houve mudan ça no valor do seguro-desemprego. Segundo o Minist ério do Trabalho e Emprego os novos valores est ão em vigor deste 11 de janeiro.O MTE explica que reajuste segue as recomenda ç ões da Resolu ç ão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. A medida estabelece que a partir de 2013 os reajustes das faixas salariais acima do sal ário m ínimo observar á a varia ç ão do índice Nacional de Pre ços ao Consumidor INPC, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao m ês de reajuste. Com isso, o valor m áximo da parcela do benef ício alcan ça R\$ 1.304,63. Veja como a parcela do seguro-desemprego é calculado pela faixa de sal ário: Tabela para c áculo seguro-desemprego Faixas de sal ário m édioValor da parcela\*MTE At é R\$ 1.151,06 Multiplica-se o sal ário m édio 0.8 (80%) Entre 1.151,07 at é R\$ 1.918,62 O que exceder a R\$ 1.151,06 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 920,85 Acima R\$ 1.918,62O valor da parcela ser á de R\$ 1.304,63

**IND ÚSTRIA GR ÁFICA DEFENDE AJUSTES FISCAIS PARA DOMAR A TAXA DE JUROS** Quinze v írgula oito pontos percentuais foi o tamanho do fosso que separou o desempenho da ind ústria gr áfica brasileira (-9,3%) dos resultados alcan çados pelo setor em outros pa íses emergentes (alta de 6,5%). Os dados s ão da United Nations Industrial Development Organization (Unido) e, embora refiram-se ao terceiro trimestre de 2013, ilustram uma tend ência que vem se mostrando constante desde 2011. Na avalia ç ão do vice-presidente nacional da Associa ç ão Brasileira da Ind ústria Gr áfica, Levi Ceregado, em um setor formado predominantemente por micro e pequenas empresas, respons áveis por 20% da produ ç ão brasileira, o custo-pa ís é o grande vil ão e, entre seus efeitos perversos, reduz a competitividade dos nossos produtos n ão s ó no mercado externo, mas tamb ém no dom éstico. Tanto que, apesar de o Brasil ser um importante produtor de papel, as importa ç ões no setor seguem em alta. A presumida alta de juros que o Banco Central deve aprovar nessa reuni ão de janeiro do Copom, ainda que necess ária para domar a infla ç ão, amea ça acentuar nossa diferen ça frente aos demais pa íses emergentes. É hora de o governo perseguir uma agenda de maior austeridade na pol ítica fiscal e de redu ç ão nos gastos p úblicos, que permita ajustes modestos nas taxas de juros , defende Ceregado. Fonte: Abigraf

**Contribuintes entre 1999 e 2013 t ãm direito à revis ão de saldos do FGTS** Brasileiros que tiveram contrato formal de trabalho em regime CLT entre 1999 e 2013 e, conseqüentemente, contribu íram com o Fundo de Garantia por Tempo de Servi ço (FGTS), precisam ficar atentos. Em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a Taxa Referencial (TR), respons ável at é ent ão pela corre ç ão monet ária de precat órios e do FGTS, como inconstitucional e ilegal."A decis ão ocorreu porque durante o per íodo vigente em que foi utilizada (1999 a 2013), a TR n ão acompanhou os demais índices de corre ç ão e esteve abaixo da infla ç ão, o poder de compra n ão foi recuperado e os trabalhadores receberam menos do que deveriam", explica o especialista em Direito Tribut ário da RCA Advogados, Robson Amador.Por causa da mudan ça, todas as pessoas que trabalharam nos últimos 14 anos, inclusive os aposentados, podem entrar com a ç ão judicial para pedir a corre ç ão do Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço. A estimativa é que a diferença percentual entre o que o trabalhador de fato recebeu, e o que deveria ter recebido, varia de 60% a 80%, dependendo dos meses e dos anos trabalhados. A partir de agora, o índice escolhido para a correção monetária do FGTS será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). "Assim como outros índices, o INPC sempre acompanha o nível da inflação. Em termos de comparação, em um ano a TR acumula uma variação de 0,04%, enquanto o INPC registra uma alta de 6,67% durante o mesmo período", relaciona o especialista em Direito Tributário. Aposentados e contribuintes que já tenham sacado o Fundo de Garantia também têm direito à revisão. O pedido pode ser feito em até 30 anos. Para entrar com a ação, o trabalhador deve obter os extratos do FGTS de 1999 a 2013 junto à Caixa Econômica Federal, RG, CPF, comprovante de residência procurar um advogado especialista. "A partir dos extratos, haverá uma comparação entre o índice que foi aplicado e o índice que deveria ter sido utilizado. A partir daí será calculada a diferença", esclarece Robson Amador. **FGTS** O FGTS foi criado em 1966 por meio da Lei 5.107, para proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Atualmente, é a Lei 8.036/1990 que regula o FGTS e faz menção à correção monetária. O Fundo de Garantia é uma conta aberta pelo empregador junto à Caixa Econômica Federal, para que seja depositado mensalmente 8% do salário, mais atualização monetária e juros. **Como surgiu a Taxa Referencial?** A Taxa Referencial é originária da Lei 8.177, que foi criada em 1991, no Plano Collor 2. A iniciativa fez com que os valores recolhidos do FGTS não refletissem os índices oficiais da inflação, o que causou prejuízo aos trabalhadores. (Fonte: Diário do Litoral)

**Defasagem na tabela do IR tira R\$ 35 bilhões dos contribuintes** Os brasileiros pagam cerca de R\$ 35 bilhões a mais por ano para a Receita Federal em razão da defasagem na tabela de alíquotas do Imposto de Renda. O cálculo é do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco). Essa perda para os contribuintes, que ajuda a engordar o caixa do governo, é provocada pelo descompasso entre a inflação e a atualização das faixas de contribuição. De um lado, nos últimos anos a renda do cidadão geralmente acompanhou a inflação, ou subiu um pouco a cima dela. De outro, as faixas de isenção avançaram, nos últimos anos, em ritmo inferior ao do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice calculado pelo IBGE que reflete a inflação oficial e serve de baliza para as metas do Banco Central. Dessa forma, pessoas que antes eram isentas passaram a pagar imposto ou subiram nas faixas de tributação, tendo de arcar com alíquotas mais altas. Com isso, o governo garante mais arrecadação e o contribuinte sente uma mordida cada vez maior do Leão. O Sindifisco estima que a defasagem acumulada da tabela do IR tenha alcançado a marca de 60% entre 1996 e 2013. Essa defasagem vem punindo o trabalhador. Se por um lado o governo dá com uma mão, ele tira com a outra, diz Mario Pinho, secretário geral do Sindifisco. Os R\$ 35 bilhões representam 15% da arrecadação anual do IR. A correção do IR para o ano-calendário 2014 será de 4,5%, a mesma dos últimos sete anos. Ela é igual à meta de inflação do Banco Central, o que significa que, se a autoridade monetária estivesse cumprindo à risca seu objetivo, não haveria defasagem na tabela. Pelo reajuste deste ano, passa a pagar imposto quem receber a partir de R\$ 1.787,78 ao mês. **Perda acumulada** De acordo com o secretário geral do Sindifisco, a perda do contribuinte fica clara quando se compara as faixas de tributação entre 1996 e 2014. Em 1996 estava isento de IR quem recebia até 8,04 milhões. Em 2014, quem receber o equivalente a 2,48 milhões já terá de compartilhar com o Leão parte do seu rendimento. A tabela do IR ficou sem reajuste entre 1996 e 2001, registrou uma média de 3,35% de correção entre 2002 e 2006 e desde 2007 vem sendo corrigida em 4,5%, índice válido até 2014. Mas a partir de 2008 a inflação registrada tem sido maior do que esse índice, aprofundando a distorção. Em 2013, por exemplo, a inflação ficou em 5,91%. **Novos parâmetros** De acordo com Delmar Joel Eich, presidente do Sindifisco em Curitiba, a expectativa é sensibilizar o governo para mudar os parâmetros de correção a partir de 2015. Um projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados prevê um reajuste na tabela de 5% mais a variação do rendimento mensal até 2015. A partir dessa data, os 5% seriam eliminados. Dessa forma conseguiríamos zerar as perdas provocadas pela distorção na tabela, diz Pinho. Para compensar as eventuais perdas de arrecadação, o Sindifisco propõe que o governo passe a tributar os lucros e dividendos das empresas a partir de R\$ 60 mil. (Fonte: Gazeta do Povo) **Jorge Caetano Fermino**